

representantes, aprovou e em, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de "Utilidade Pública" a Associação comunitária de Novo Arimado, deste município de Pinocena - M.G.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei municipal nº 660/90, de 21.11.90.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Pinocena, 17 de agosto de 1993

Adilson Washington Grego

Prefeito municipal.

Lei nº 734/1993

Antônio do Executivo municipal a conceder aumentos nos Símbolos de Vencimentos dos Funcionários Públicos municipais Estatutários, conforme Tabela anexa.

A Câmara municipal de Pinocena, por seus representantes aprovou e em, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a conceder aumentos nos Símbolos de vencimentos dos Funcionários Públicos municipais Estatutários, bem como aos inativos em seus proventos de aposentadoria, de 19,24% (Dezenove vírgula vinte e quatro por cento), correspondente aos meses de agosto de 1993, conforme tabela anexa.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pinocena, 24 de Agosto de 1993.

Adilson Washington Grego

Prefeito municipal.

Tabela de Símbolos e Vencimentos Para Agosto/93

Símbolos

Vencimentos

1

CR\$ 5.539,50

2

6.221,60

Símbolos	Vencimentos
3	CRA 6.908,60
4	7.593,50
5	8.278,10
6	8.962,50
7	9.647,40
8	10.332,00
9	11.016,70
10	11.701,30
11	12.385,70
12	13.070,70
13	13.879,70
14	14.688,60
15	15.497,90
16	16.306,80
17	17.115,90
18	17.925,00
19	18.733,80
20	19.543,10
21	20.352,40
22	21.161,60
23	21.970,60
24	22.779,80
25	23.588,70
26	43.816,30
27	55.268,10

Prefeitura municipal de Piracema, 24 de Agosto de 1993

Adilson Washington Greco

Prefeito municipal

Lei no. 735/1993

Anteiza realizopá de despezos e daí
outros praxindários